

PORTARIA SES Nº 526/2024

Prorroga por 180 dias o prazo para utilização dos recursos financeiros repassados pela Secretaria da Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, por intermédio da Portaria 150/2024. (PROA Nº 24/2000-0024924-0).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando:

- a ocorrência de evento climático que assolou o Estado do Rio Grande do Sul no primeiro semestre deste ano, que interferiu ou inviabilizou a realização de ações de saúde e comprometeu a possibilidade de aplicação do recurso recebido;

- a previsão normativa de possibilidade de prorrogação, contida na Portaria 150/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 180 dias, o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria 150/2024, para permitir que todos os municípios estaduais possam dar continuidade e/ou manter ações de reforço necessárias ao enfrentamento das arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika), no âmbito da Vigilância em Saúde e Atenção Primária e Secundária.

Parágrafo Único. O prazo de prorrogação estabelecido no caput contar-se-á do encerramento do prazo de 180 dias estabelecido no art. 4º da Portaria 150/2024, que é contado a partir da data do ingresso do recurso financeiro no respectivo Fundo Municipal de saúde.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde